



Estado do Tocantins

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA



## ATA DE JULGAMENTO (ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, DO TIPO MENOR PREÇO (GLOBAL) - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 061/2023.** Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, para analisar as Documentações das empresa presentes, **objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia, para a ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.** Às 08h00mim do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins localizada na Rua Manoel Braga, s/n, Qd08, Lt02, 000, Novo Milênio, CEP: 77.870.000, Centro, Babaçulândia/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, composta pelos seguintes Membros: **JOSÉ SANTOS AZEVEDO – Presidente da CPL – VITORIA FRANCISCA DA SILVA – Secretária, JOANE ALVES DE SOUSA – Membro**, para julgarem as documentações objeto do Tomada de Preços n.º 001/2023, do Tipo Menor Preço (Global). Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pela CPL. Em seguida a CPL da Câmara Municipal de Babaçulândia informou a todos os presentes que o objetivo da Sessão era a apreciação de documentação para a contratação de empresa especializada em engenharia, para a ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a análise de documentação e declarou **INABILITADA** a empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.611.684/000154, com endereço Rua Souza Porto, Nº380, Setor Central, Araguaína, representada pelo Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01, RG: 103083 por não apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), não atendendo assim as exigências do Edital de licitação, conforme o item 8.1.1 do Edital. Em seguida a Comissão Permanente de Licitações, procedeu a análise dos documentos de Habilitação das empresas **CRPP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.645.465/0001-00 e a da empresa **J. O. S DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.414.195/0001-59, e após a análise, foi declarado **HABILITADAS**, atendendo assim a todas as exigências do edital de Licitação, concluindo assim como irrelevantes os apontamentos realizados referente às empresas supracitadas. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá comunicar as 3 (três) empresas o resultado da análise e aguardar as supostas manifestações das mesmas e conseqüentemente dará continuidade com o objetivo de finalizar o processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a CPL encerrou a Sessão às 09h17mim. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Presidente da CPL e demais Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes que quiserem. Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

*Joane Alves de Sousa*

*[Assinatura]*



Estado do Tocantins

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BABACULÂNDIA



*José Santos Azevedo*  
**JOSÉ SANTOS AZEVEDO**  
Presidente da CPL

*Vitória Francisca da Silva*  
**VITÓRIA FRANCISCA DA SILVA**  
Secretária

*Joane Alves de Sousa*  
**JOANE ALVES DE SOUSA**  
Membro